



ANAC
SCS, Quadra 09, Lote C, Torre A - 3º Andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Setor Comercial Sul, Brasília/DF, CEP 70308-200
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.anac.gov.br

TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 00058.052742/2022-79

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 41/2023, FIRMADO ENTRE A AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL E A EMPRESA INTERATIVA SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS da Agência Nacional de Aviação Civil/ANAC, no uso da atribuição de Ordenador de Despesas desta Agência, que lhe confere a Portaria/ANAC nº 1.887, publicada no Diário Oficial da União, Seção 2, de 6 de julho de 2018, **RESOLVE** lavrar o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO**, nos termos e condições seguintes:

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto o registro da variação do valor estimado do Contrato nº 41/2023 em **R\$ 7.839,38 (sete mil oitocentos e trinta e nove reais e trinta e oito centavos)**, decorrente de reajuste concedido, no percentual de 6,88% (seis inteiros e oitenta e oito centésimos por cento) calculado de acordo com a variação acumulada do ICTI/IPEA entre novembro de 2023 a outubro de 2024.

2. DA PREVISÃO CONTRATUAL

2.1. O reajuste ora concedido tem sua previsão contratual estabelecida na Cláusula Sétima do Contrato nº 41/2023 (CONTRATO ORIGINAL), consoante previsão legal.

3. DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1. O presente instrumento está amparado pelo art. 136, inciso I e II, da Lei nº 14.133/21; pelos arts. 2º e 3º da Lei nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001; e pelo art. 2º do Decreto nº 1.054, de 7 de fevereiro de 1994.

4. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

4.1. Em razão do reajuste concedido - item 1.1 (acima) - os valores a serem aplicados, retroativamente, a partir de 24 de novembro de 2024, encontram-se apresentados na tabela abaixo:

Tabela 1 – Valores contratados após reajuste - Período de 24/11/2024 a 17/03/2025.

Descrição	CONTRATO INICIAL				REAJUSTE (24/11/2024 A 17/03/2025)			
	QTD	Valor médio unitário	Valor total mensal	Valor total 12 meses	QTD	Valor médio unitário	Valor total mensal	Valor total 12 meses
Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2	R\$ 1.419,50	R\$ 2.839,00	R\$ 34.068,00	2	R\$ 1.517,16	R\$ 3.034,32	R\$ 36.411,84
Switch de topo de rack	4	R\$ 324,75	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00	4	R\$ 347,09	R\$ 1.388,36	R\$ 16.660,32
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	50	R\$ 149,78	R\$ 7.489,00	R\$ 89.868,00	50	R\$ 160,08	R\$ 8.004,00	R\$ 96.048,00
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	50	R\$ 171,06	R\$ 8.553,00	R\$ 102.636,00	50	R\$ 182,83	R\$ 9.141,50	R\$ 109.698,00
TOTAL			R\$ 20.180,00	R\$ 242.160,00			R\$ 21.568,18	R\$ 258.818,16

Tabela 2 – Valores contratados após reajuste - Período a partir de 18/03/2025.

Descrição	2º TERMO ADITIVO				REAJUSTE (A PARTIR DE 18/03/2025)			
	QTD	Valor médio unitário	Valor total mensal	Valor total 12 meses	QTD	Valor médio unitário	Valor total mensal	Valor total 12 meses
Switch core de Data Center + Módulo de interfaces 40GbE para Switch Core Data Center + Módulo de interface 10GbE para Switch Core Data Center	2	R\$ 1.419,50	R\$ 2.839,00	R\$ 34.068,00	2	R\$ 1.517,16	R\$ 3.034,32	R\$ 36.411,84
Switch de topo de rack	4	R\$ 324,75	R\$ 1.299,00	R\$ 15.588,00	4	R\$ 347,09	R\$ 1.388,36	R\$ 16.660,32
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE SX	0	R\$ 149,78	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 160,08	R\$ -	R\$ -
Transceiver 1GbE SFP 1000BASE T	0	R\$ 171,06	R\$ -	R\$ -	0	R\$ 182,83	R\$ -	R\$ -
TOTAL			R\$ 4.138,00	R\$ 49.656,00			R\$ 4.422,68	R\$ 53.072,16

4.2. Do valor registrado de acordo com o item 1.1, encontram-se estimadas as seguintes diferenças:

Tabela 3 – Efeito financeiro estimado do reajuste

DIFERENÇAS FINANCEIRAS ESTIMADAS			
PERÍODO	VALOR ATUAL	VALOR REAJUSTADO	DIFERENÇA
24/11/2024 a 30/11/2024	R\$ 4.708,67	R\$ 5.032,58	R\$ 323,91
dez/24	R\$ 20.180,00	R\$ 21.568,18	R\$ 1.388,18
2024			R\$ 1.712,09
jan/25	R\$ 20.180,00	R\$ 21.568,18	R\$ 1.388,18
fev/25	R\$ 20.180,00	R\$ 21.568,18	R\$ 1.388,18
01/03/2025 a 17/03/2025	R\$ 11.066,45	R\$ 11.827,71	R\$ 761,26
18/03/2025 a 31/03/2025	R\$ 1.868,77	R\$ 1.997,34	R\$ 128,57
abr/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
mai/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
jun/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
jul/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
ago/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
set/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
out/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
nov/25	R\$ 4.138,00	R\$ 4.422,68	R\$ 284,68
01/12/2025 a 20/12/2025	R\$ 2.669,68	R\$ 2.853,34	R\$ 183,66
2025			R\$ 6.127,29
TOTAL DO APOSTILAMENTO			R\$ 7.839,38

4.3. Ficará sob a responsabilidade da Equipe de Fiscalização do Contrato designada pela Contratante a adoção dos procedimentos administrativos visando resguardar a regularidade do processo de pagamento a partir da apuração dos corretos valores a serem faturados retroativamente pela Contratada, considerando eventuais glosas realizadas.

5. DA ATUALIZAÇÃO DA GARANTIA

5.1. A CONTRATADA deverá adequar a garantia contratual anteriormente prestada, mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global do contrato, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da assinatura deste instrumento, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 20214/113214

Fonte de Recursos: 1050000008

PTRES: 229038

Elemento de Despesa: 339040

Plano Interno: 2ETDTI23041

Nota de empenho: 2025NE000154

6.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado **eletronicamente** pelo Ordenador de Despesa da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Alberto Eduardo Romeiro Júnior, Superintendente de Administração e Finanças**, em 05/05/2025, às 17:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **11430055** e o código CRC **61A05BA2**.